



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 56/2022

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 7º, III da Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento e do Departamento de Obras, Viação e Serviços, com vistas à execução de ações de relevante interesse público;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotações originariamente previstas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor das Unidades Orçamentárias e Executoras abaixo especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.04	DEPTO. DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
235	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	04.121.0105-2.162	15.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
137	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.141	20.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
-------	----------	-------------------	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.O.:	02.09.00	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
138	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	15.452.0109-2.141	20.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
152	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.143	20.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTE		
U.O.:	02.09.00	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
159	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.145	25.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
U.O.:	02.09.00	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
168	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	17.512.0096-2.078	50.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

§ 1º. Justifica-se a abertura dos créditos mencionados no caput para atendimento de despesas do Departamento de Planejamento e do Departamento de Obras, Viação e Serviços, com vistas a viabilizar a aquisição de materiais e execução de serviços inadiáveis e essenciais.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o caput será o proveniente da reprogramação de recursos de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
174	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.365.0110-1.078	75.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
175	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.365.0110-1.078	75.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

Art. 2º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.416, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 22 de agosto de 2022.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 26 / 08 / 22. Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete